



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

DECRETO Nº. 047/2022, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.451 de 24 de novembro de 2021:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	
Função	23	Comércio e Serviços	
Sub-função	691	Promoção Comercial	
Programa	17	Avança Saudade do Iguaçu na Geração de Emprego e Renda	
Ação	2.061	Incentivos as Atividades Comerciais, de Serviços e de Turismo	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
Despesa	339030	Material de Consumo	
Valor em R\$			15.000,00

Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	
Função	23	Comércio e Serviços	
Sub-função	691	Promoção Comercial	
Programa	17	Avança Saudade do Iguaçu na Geração de Emprego e Renda	
Ação	2.061	Incentivos as Atividades Comerciais, de Serviços e de Turismo	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Valor em R\$			10.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 25.000,00.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2021 conforme definido no art. 43, § 1º, I da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2021:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	000 – Recursos Ordinários (Livres)
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	25.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 25.000,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 10 de março de 2022.

19-03-92 SAUDADE DO IGUAÇU 01-01-93
DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal